



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA EM CONVÊNIOS LICITAÇÕES CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGAMAR-MG.

De um lado o **MUNICÍPIO DE LAGAMAR-MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.192.260/0001-71, com sede na Praça Magalhães Pinto, nº 68, Centro, Lagamar-MG, neste ato representado pelo seu **Prefeito Municipal, Sr. AURO JOSÉ PEREIRA**, brasileiro, casado, produtor rural, inscrito no CPF sob o nº 238.976.276-04, portador da cédula de Identidade nº M-1. 034.567, SSP/MG, ora **CONTRATANTE**, e de outro **CAPITAL CONSULTORIA DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.682.055/0001-82, com sede na Rua Major Gote nº 585, Sala 701, centro da cidade de Patos de Minas - MG, representada pelo seu sócio administrador, a Sra. Úrsula Cristina Campos, portadora da cédula de identidade nº MG - 80.017.742 SSP/MG e CPF nº 045.777.356-10, ora **CONTRATADA**, acordam em celebrar o termo de aditamento ao **Contrato nº 003/2021**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Considerando que o objeto fornecido prestado pela Contratada é necessário à Administração Pública e que a continuidade de seu fornecimento é a medida que se espera, ante a sua imprescindibilidade, observando-se que a presente alteração possui amparo legal e não contraria os princípios basilares da Administração Pública;

Cláusula 1ª - Fica neste termo aditivo prorrogado o prazo de validade do contrato pelo período de 12 (doze) meses, estabelecendo, portanto, que o presente contrato terá validade até 31.12.2022, quando então, caso não haja nova renovação, perderá toda a sua eficácia.

Cláusula 2ª - Fundamentação Legal: art. 167, II da CF, artigo 57 caput, inciso II e § 4º, e art. 65, II, alínea d da Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula 3ª - Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições fixadas no contrato supracitado, em conjunto com este, se tornando um só documento para um só efeito.

Prefeitura de Lagamar – MG CNPJ: 18.192.260/0001-71
Praça Magalhães Pinto, 68 - Centro - CEP 38785-000 - Lagamar/MG
Telefone: (34) 3812-1125 - licitacao@lagamar.mg.gov.br



E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Prefeitura Municipal de Lagamar, 30 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE LAGAMAR
AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

CAPITAL CONSULTORIA DE SERVIÇOS LTDA
Úrsula Cristina Campos
CNPJ nº 10.682.005/0001-82

Testemunhas:

Nome:

CPF: 079-333.236-31

Nome: _____

CPF: _____



EXTRATO TERMO ADITIVO DE TEMPO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR – MG, torna público o EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO nº 003/2021.

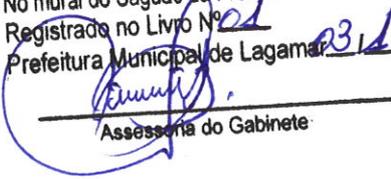
Processo Licitatório nº 001/2021
Inexigibilidade de Licitação 001/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de assessoria em convênios, licitações, contratos administrativos e gestão pública, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Lagamar-MG.

Contratado:
CAPITAL CONSULTORIA DE SERVIÇOS LTDA.

Prorrogado até 31/12/2022

Contratante
AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado
No mural do Saguão da Prefeitura no dia 03.
Registrado no Livro Nº 03
Prefeitura Municipal de Lagamar 03/12/22

Assessoria do Gabinete

Prefeitura de Lagamar – MG CNPJ: 18.192.260/0001-71
Praça Magalhães Pinto, 68 - Centro - CEP 38785-000 - Lagamar/MG
Telefone: (34) 3812-1125 - licitacao@lagamar.mg.gov.br